



GOVERNADOR
Wilson José Witzel

VICE-GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Cleiton de Souza Rodrigues

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Lucas Tristão

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Horácio Guimarães

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Gen. PM Rogério Figueiredo de Lacerda

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Delegado Marcus Vinicius Braga

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Cel. PM Alexandre Azevedo de Jesus

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Gen. BM Roberto Robadey Costa Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Edmar Santos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Pedro Henrique Fernandes da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Leonardo Rodrigues

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Delmo Manoel Pinho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Ana Lucia Santoro

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA
E ABASTECIMENTO
Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Ruan Fernandes Lira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
Luiza Cristina Quaresma de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Felipe Bornier

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Otávio Leite

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Juarez Fialho

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Bernardo Santos Cunha Barbosa

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
José Luiz Corrêa da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE VITIMIZAÇÃO E AMPARO À
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Jorge Gonçalves da Silva

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO
EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Marcelo Lopes da Silva

GOVERNO DO ESTADO

www.rj.gov.br

SUMÁRIO	
Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	8
Governadoria do Estado.....	10
Gabinete do Vice-Governador.....	10
Vice-Governadoria do Estado.....	8
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil e Governança.....	9
Governo e Relações Institucionais.....	10
Fazenda.....	10
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais.....	10
Infraestrutura e Obras.....	15
Polícia Militar.....	15
Polícia Civil.....	16
Administração Penitenciária.....	17
Defesa Civil.....	19
Saúde.....	19
Educação.....	20
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	24
Transportes.....	25
Ambiente e Sustentabilidade.....	25
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	26
Cultura e Economia Criativa.....	26
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	26
Esporte, Lazer e Juventude.....	26
Turismo.....	27
Cidades.....	27
Controladoria Geral do Estado.....	27
Gabinete de Segurança Institucional do Governo.....	27
Vitimização e Amparo à Pessoa com Deficiência.....	27
Trabalho e Renda.....	27
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	27
Procuradoria Geral do Estado.....	27
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	30
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	30

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Parte I - Poder Executivo,
Parte I (DPGE) — Defensoria Pública Geral do Estado,
Parte I-B — Tribunal de Contas e
Parte IV - Municípios
circulam hoje em um só caderno

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 8616 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

ESTABELECE CRITÉRIOS DE FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA QUE MENCIONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para efeito do disposto na Lei Federal nº 7.102, de 20 de junho de 1983, regulamentada pelo inciso X do artigo 38, do Decreto Federal nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, as empresas de segurança privada sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar, anualmente, documentação comprobatória de que seus dirigentes e funcionários que exerçam a função de segurança não têm antecedentes criminais registrados.

Art. 2º - A documentação a que se refere o artigo anterior deverá ser apresentada à Secretaria de Estado de Polícia Civil ou órgão responsável, assim definido pelo Poder Executivo, em regulamentação própria.

Art. 3º - As empresas que tenham objeto econômico diverso da vigilância ostensiva e do transporte de valores, mas utilizem pessoal de seu quadro funcional para execução dessas atividades, ficam obrigadas ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º - O descumprimento do que preceitua a presente Lei acarretará as seguintes sanções, levando-se em conta a reincidência:

I - advertência;

II - multa;

III - proibição temporária de funcionamento;

IV - cancelamento do registro.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2019

WILSON WITZEL
Governador

Projeto de Lei nº 145-A/19
Autoria do Deputado: Waldeck Carneiro

Id: 2219806

LEI Nº 8617 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O DIA DO ARTISTA DE RUA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro o Dia do Artista de Rua, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de setembro.

Art. 2º - O anexo da Lei Estadual nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO

CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(...)

SETEMBRO

(...)

25 - DIA ESTADUAL DOS ARTISTAS DE RUA.

(...)”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2019

WILSON WITZEL
Governador

Projeto de Lei nº 1037/2019
Autoria dos Deputados: André Ceciliano e Eliomar Coelho

Id: 2219807

LEI Nº 8618 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

404.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE BANHEIROS PÚBLICOS GRATUITOS NAS ESTAÇÕES DO METRÔ, TRENS URBANOS, BARCAS E RODOVIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam autorizados ao Poder Executivo a instalação e o funcionamento de banheiros de utilização pública, separados por sexo e com dependências próprias às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nas estações do metrô, trens urbanos, barcas e rodoviárias.

§ 1º - As estações, que já possuírem banheiros públicos, deverão adaptá-los ao uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 2º - A instalação e a adaptação dos banheiros públicos já existentes às condições de acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida deverão obedecer às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

§ 3º - O funcionamento e a manutenção dos banheiros que trata a lei ficarão por responsabilidade das concessionárias que administram o metrô, trens urbanos, barcas e rodoviárias ou da empresa que vier a gerir os banheiros públicos.

Art. 2º - A utilização dos banheiros públicos de que trata essa lei será gratuita, vedada qualquer cobrança de valores pelas concessionárias de empreendimentos comerciais que vierem a gerir os banheiros públicos.

Art. 3º - Os banheiros públicos de que trata essa Lei deverão estar localizados em área de livre acesso aos usuários dos serviços do metrô, trens urbanos, barcas e rodoviárias.

Art. 4º - Os banheiros restritos aos funcionários serão abertos aos clientes dos serviços públicos do metrô, trens urbanos, barcas e rodoviárias, enquanto não houver obras para banheiros dos usuários.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2019

WILSON WITZEL
Governador

Projeto de Lei nº 555-A/15

Autoria dos Deputados: Wanderson Nogueira e Carlos Minc

Id: 2219808

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DO PODER EXECUTIVO

***DECRETO Nº 46.814 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 548.624.665,33 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 8.055, de 19 de julho de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do orçamento anual de 2019;

- o art. 5º da Lei Estadual nº 8.271, de 27 de dezembro de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019;

- o Decreto Estadual nº 46.566 de 01 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2019; e

- e o que constam dos Processos nºs: E-35/88/28/2019, E-27/128/774/2019, SEI-12/001/027676/2019, SEI-12/001/038421/2019 e SEI-12/001/039540/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 548.624.665,33 (quinhentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e vinte quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito, de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterada a modalidade de aplicação do Fundo Estadual de Saúde - FES, no valor de R\$ 1.379.004,00 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil e quatro reais), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução SECCG nº 02, de 06 de fevereiro de 2019, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V e VI.

Art. 6º - Ficam excepcionalizados do § 2º do art. 15 do Decreto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, os diversos Órgãos e Entidades Estaduais constantes deste decreto.

Art. 7º - Ficam excepcionalizadas do parágrafo 2º do art. 14 do Decreto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, a Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC e a Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2019

WILSON WITZEL

ANEXO I					
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		
Instituto de Segurança Pública - RIOSEGURANÇA - ISP					
08320.06.181.0077.1012	F	3390.00	100	16.619,00	
Elaboração Dissem Análises sobre Seg Pública		Aplicações Diretas			
08320.06.122.0002.2010	F	3390.00	100		500,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
08320.06.122.0002.2016	F	3390.00	100		15.465,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
08320.06.122.0002.2016	F	4490.00	100		154,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
08320.06.183.0078.5355	F	3390.00	100		500,00
Disseminação de conhecimentos de pacificação		Aplicações Diretas			
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro					
08330.06.122.0002.2660	F	3191.00	230	2.350.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
08330.06.122.0002.2660	F	3390.00	230		2.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
08330.06.125.0064.4111	F	3390.00	230		350.000,00
Ativid Operacionais de Registro de Veículos		Aplicações Diretas			
08330.06.122.0002.2660	F	3191.00	232	1.100.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
08330.06.125.0064.4111	F	3390.00	232		1.000.000,00
Ativid Operacionais de Registro de Veiculos		Aplicações Diretas			
08330.06.422.0064.4119	F	3390.00	232		100.000,00
Identificação Civil		Aplicações Diretas			
Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro					
08410.26.782.0015.3047	F	4490.00	100	83.065,73	
Implantação, Restauração e Melh de Rodovias		Aplicações Diretas			
08410.26.782.0015.4007	F	3390.00	230	4.243.087,82	
Conservação e Operação de Rodovias		Aplicações Diretas			
08410.26.122.0002.2016	F	3390.00	230		4.243.087,82
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
08410.26.451.0017.3124	F	4490.00	100		1.015,73
Apoio à Realização de Obras de Infraestrutura		Aplicações Diretas			
08410.26.782.0015.4007	F	4490.00	100		82.050,00
Conservação e Operação de Rodovias		Aplicações Diretas			
08410.26.782.0015.4110	F	3390.00	100	1.076.643,60	
Sinalização de Rodovias		Aplicações Diretas			
08410.26.782.0015.3120	F	4490.00	100	3.058.534,27	
Planejamento, Estudos e Projetos Rodoviários		Aplicações Diretas			
08410.26.782.0015.3047	F	4490.00	100	2.606.714,84	
Implantação, Restauração e Melh de Rodovias		Aplicações Diretas			
08410.26.782.0015.3090	F	4490.00	100	4.300.000,00	
Contenção de Encostas e Taludes		Aplicações Diretas			
08410.26.782.0015.3047	F	4490.00	100	961.830,56	
Implantação, Restauração e Melh de Rodovias		Aplicações Diretas			
08410.26.782.0015.4070	F	3390.00	100	1.157.337,02	
Operacionalização de Equipamentos Rodoviários		Aplicações Diretas			
08410.26.782.0015.4110	F	3390.00	100	13.813.585,43	
Sinalização de Rodovias		Aplicações Diretas			
08410.26.782.0015.3120	F	3390.00	100		1.300.000,00
Planejamento, Estudos e Projetos Rodoviários		Aplicações Diretas			
08410.26.782.0015.4007	F	3390.00	100		14.632.753,01
Conservação e Operação de Rodovias		Aplicações Diretas			
08410.26.782.0015.3047	F	4490.00	100	8.431.454,60	
Implantação, Restauração e Melh de Rodovias		Aplicações Diretas			
08410.26.122.0002.0467	F	3190.00	100		5.010.414,60
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
08410.26.122.0002.0467	F	4490.00	100		3.421.040,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
08410.26.782.0015.3047	F	4490.00	126		100.000,00
Implantação, Restauração e Melh de Rodovias		Aplicações Diretas			

Francisco Luiz do Lago Viégas
Diretor Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

José Roberto Vicente Cardozo
Diretor Financeiro

Homero de Araujo Torres
Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ **R\$ 132,00**

cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**

ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**

ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

documento assinado digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 08 de Novembro de 2019 às 05:48:46 -0200.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento					
13010.20.122.0002.2660	F	3390.00	100	65.244,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
13010.20.122.0002.2660	F	3190.00	100		65.244,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
13010.20.122.0002.2016	F	3390.00	100	380.282,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
13010.20.122.0002.2016	F	3391.00	100	20.336,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
13010.20.122.0002.8021	F	3390.00	100	672.584,00	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
13010.20.604.0039.2116	F	3390.00	100	90.000,00	
Operac Sistema Unificado Defesa Agropecuária		Aplicações Diretas			
13010.20.606.0262.3485	F	3390.00	100		1.163.202,00
Recup Emergencial Rede de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa					
15010.13.392.0297.8208	F	4490.00	100	1.087.500,00	
Desenvolvimento do Setor Audiovisual		Aplicações Diretas			
15010.13.392.0297.8208	F	3390.00	100		1.087.500,00
Desenvolvimento do Setor Audiovisual		Aplicações Diretas			
Fundo Especial do Corpo de Bombeiros					
16610.06.182.0299.2676	F	4490.00	232	15.000.000,00	
Operacionalização de unidade da SEDEC/CBMERJ		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros-FUNESBOM , referente ao exercício de 2018, apurado pela Auditoria Geral do Estado - AGE.			232		15.000.000,00
Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro					
17310.27.122.0002.8021	F	3390.00	100	150.000,00	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
17310.27.812.0272.8293	F	3390.00	100		150.000,00
Operacionalização dos Complexos Esportivos		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Educação					
18010.12.122.0152.2192	F	3390.00	100	8.900.000,00	
Apoio aos Serviços Educacionais		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0301.1052	F	3390.00	100		1.000.000,00
Educação Integral e Educação Tempo Integral		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0301.2691	F	3390.00	100		1.000.000,00
Avaliação do Sistema Educacional do ERJ		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0301.2693	F	3390.00	100		1.000.000,00
Correção do Fluxo Escolar		Aplicações Diretas			
18010.12.362.0303.1546	F	3390.00	100		1.000.000,00
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas			
18010.12.362.0303.2179	F	3390.00	100		3.050.000,00
Aperfeiçoamento e Manutenção de TI		Aplicações Diretas			
18010.12.367.0150.2339	F	3390.00	100		1.850.000,00
Educação para Pessoas com Deficiência		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0152.2192	F	3390.00	100	350.000,00	
Apoio aos Serviços Educacionais		Aplicações Diretas			
18010.12.243.0152.2229	F	3390.00	100		350.000,00
Oferta de Transporte Escolar		Aplicações Diretas			
18010.12.392.0301.2312	F	3390.00	100	804.855,76	
Realização de Atividades Extracurriculares		Aplicações Diretas			
18010.12.243.0152.2229	F	3390.00	100		804.855,76
Oferta de Transporte Escolar		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0002.2016	F	3390.00	100	1.000.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0002.8021	F	3390.00	100		1.000.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0152.2192	F	3390.00	100	450.000,00	
Apoio aos Serviços Educacionais		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0301.2691	F	3390.00	100		450.000,00
Avaliação do Sistema Educacional do ERJ		Aplicações Diretas			
Departamento Geral de Ações Socio-Educativas					
18020.12.122.0002.8021	F	3390.00	100	4.500.000,00	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
18020.12.243.0086.8191	F	3390.00	100		4.500.000,00
Manutenção das Unidades Socioeducativas		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Fazenda					
20010.04.122.0002.8021	F	3390.00	100	37.577,73	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
20010.04.122.0002.2016	F	3390.00	100	4.059,68	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
20010.04.122.0002.8021	F	3390.00	100	78.965,68	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
20010.04.122.0002.2016	F	3390.00	100	18,93	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
20010.04.122.0002.8021	F	3390.00	100	340,76	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			

Subsecretaria de Comunicação Social					
21020.24.131.0061.2355	F	3390.00	212	100.000,00	
Serviço de Comunicação e Divulgação		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Subsecretaria da Comunicação Social, - SSCS, referente ao exercício de 2019.			212		100.000,00
21020.24.131.0061.2355	F	3390.00	212	10.410.302,35	
Serviço de Comunicação e Divulgação		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Subsecretaria da Comunicação Social, referente ao exercício de 2019.			212		10.410.302,35
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - Em Liquidação					
21720.26.122.0002.2016	F	3390.00	100		359,69
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Fundo Estadual de Saúde					
29610.10.305.0145.2733	S	3390.00	225	20.000,00	
Ações de Promoção da Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0151.8341	S	3390.00	225		20.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
29610.10.303.0158.2714	S	3340.00	100	235.155,84	
Assistência Farmacêutica Básica		Transferências a Municípios			
29610.10.301.0148.8327	S	3340.00	100		235.155,84
Expansão e Qualificação da Atenção Básica		Transferências a Municípios			
29610.10.122.0186.8322	S	3340.00	100	5.868.212,43	
Fortalec. Gestão Estratégica e Participativa		Transferências a Municípios			
29610.10.301.0148.8327	S	3340.00	100		5.868.212,43
Expansão e Qualificação da Atenção Básica		Transferências a Municípios			
29610.10.303.0158.2714	S	3340.00	100	9.237.527,72	
Assistência Farmacêutica Básica		Transferências a Municípios			
29610.10.301.0148.8327	S	3340.00	100		9.237.527,72
Expansão e Qualificação da Atenção Básica		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0155.8364	S	3390.00	225	5.000.000,00	
Fortalec. Progr. Est.de Transplantes - PET		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0151.8341	S	3390.00	225		5.000.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
29610.10.304.0146.2729	S	4440.00	100	4.665.600,00	
Fortalecimento da Vigilância Sanitária		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0151.1094	S	4440.00	100		4.665.600,00
Constr, Reforma e Aparelh de Unid de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.304.0146.2729	S	4440.00	100	3.175.200,00	
Fortalecimento da Vigilância Sanitária		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0151.1094	S	4440.00	100		3.175.200,00
Constr, Reforma e Aparelh de Unid de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.122.0002.2660	S	3190.00	108	32.535.967,88	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
29610.10.182.0098.2183	S	3190.00	108	29.026.945,47	
APOIO DO CBMERJ AO SUS/RJ		Aplicações Diretas			
29610.10.301.0148.8327	S	3340.00	108	155.634.903,88	
Expansão e Qualificação da Atenção Básica		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0149.2742	S	3390.00	108	651.673,76	
Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0149.8331	S	3390.00	108	27.890.995,00	
Operacionalização das UPAs 24h Estaduais		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0151.2038	S	3190.00	108	29.128.838,00	
Pessoal e Enc.Soc.do Hosp.Univ. Pedro Ernesto		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0151.2727	S	3340.00	108	1.309.873,79	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0151.2727	S	3390.00	108	40.073,50	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0151.8337	S	3390.00	108	5.693.580,19	
Assistência em UTI Neonatal		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0151.8341	S	3390.00	108	51.321.240,97	
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0155.8332	S	3390.00	108	2.765.907,56	
Apoio à Assist de Alta Complex em Cardiologia		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei 4320/64 - Receita Desvinculada Tesouro – EC 93/2016.			108		336.000.000,00
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro					
30390.23.122.0002.2010	F	3391.00	230	1.000,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
30390.23.122.0002.2016	F	3390.00	230	1.000.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
30390.23.691.0396.3638	F	4490.00	230	353.416,00	
Modernização e Reestruturação da Nova JUCERJA		Aplicações Diretas			
30390.23.122.0002.2010	F	3390.00	230		401.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
30390.23.691.0396.3638	F	3390.00	230		353.416,00
Modernização e Reestruturação da Nova JUCERJA		Aplicações Diretas			
30390.23.691.0396.3639	F	3390.00	230		600.000,00
Impl.Sist. de Reg. de Empresa. - SRE via WEB		Aplicações Diretas			
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística					
31720.26.122.0002.2016	F	4490.00	230	230.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
31720.26.785.0335.6099	F	3390.00	230		230.000,00
Operacionalização/Conservação Transp Trilhos		Aplicações Diretas			
31720.26.122.0002.0467	F	3190.00	100		6.906.714,84
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			

Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro					
31730.26.122.0002.2016	F	3390.00	100	195.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
31730.26.122.0002.0467	F	3390.00	100		195.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
31730.26.122.0002.0467	F	3190.00	100		3.058.534,27
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ					
37020.28.123.0000.0765	F	3390.00	100		1.000.000,00
Restituições Recursos de Terceiros		Aplicações Diretas			
37020.28.123.0000.0765	F	3390.00	101	15.000.000,00	
Restituições Recursos de Terceiros		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do Art. 43, §2º, I; §3º da Lei nº 4.320/64 - Receita Ordinária não Proveniente de Impostos - Referente ao exercício de 2019.			101		15.000.000,00
37020.28.123.0000.0765	F	3391.00	102	72.000.000,00	
Restituições Recursos de Terceiros		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei 4320/64 - Receita do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal			102		72.000.000,00
37020.28.846.0000.0007	F	3390.00	126	100.000,00	
Contribuições Obrigatórias		Aplicações Diretas			
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro					
40410.19.122.0002.8021	F	3390.00	100	1.868.000,00	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
40410.19.571.0127.2232	F	3390.00	100		1.868.000,00
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Aplicações Diretas			
Fund Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro					
40460.12.392.0375.8317	F	3390.00	100	183.244,00	
Consolid. e Aperfeiç. do Museu Ciência e Vida		Aplicações Diretas			
40460.12.122.0002.2016	F	3390.00	100		183.244,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste					
40470.12.364.0380.2831	F	3390.00	100	1.600.000,00	
Apoio Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação		Aplicações Diretas			
40470.12.364.0380.2831	F	4490.00	100	2.200.000,00	
Apoio Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação		Aplicações Diretas			
40470.12.122.0002.2016	F	3390.00	100		1.800.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
40470.12.364.0379.3618	F	4490.00	100		1.200.000,00
Consolidadação do Campus UEZO		Aplicações Diretas			
40470.12.364.0380.2832	F	3390.00	100		800.000,00
Incentivo à Permanência e ao Desenv Discente		Aplicações Diretas			
Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro					
43710.23.122.0002.0016	F	4620.00	100	30.000,00	
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			
43710.23.122.0002.0467	F	3190.00	100		30.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
43710.23.122.0002.0467	F	3190.00	100		1.076.643,60
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos					
49010.14.422.0188.1245	F	3390.00	100	1.000.000,00	
Operacionalização da Pol. de Proteção a Vida		Aplicações Diretas			
49010.14.122.0002.2016	F	3390.00	100		83.025,36
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Fundo Especial da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro					
51650.06.122.0002.8055	F	4490.00	218	1.361.369,58	
Apoio administrativo e policiamento da PMERJ		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Fundo Especial da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - FUNESPOM, referente ao exercício de 2019.			218		1.361.369,58
Secretaria de Estado de Cidades					
53010.15.122.0002.2010	F	3390.00	100		30.577,73
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
53010.15.122.0002.8021	F	3390.00	100		7.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
TOTAL				548.624.665,33	548.624.665,33

Processo nº: E- 35/88/28/2019, E-27/128/774/2019, SEI-12/001/027676/2019, SEI-12/001/038421/2019, SEI-12/001/039540/2019

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 101 - Ordinários Não Provenientes de Impostos
FONTE 102 - Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal
FONTE 108 - Receita Desvinculada Tesouro – EC 93/2016
FONTE 126 - Contribuição Interv Domínio Econômico-CIDE
FONTE 212 - Transferências Voluntárias
FONTE 218 - Transferências Intraorçamentárias
FONTE 225 - Sistema Único de Saúde- SUS
FONTE 230 - Recursos Próprios
FONTE 232 - Taxas - Diretamente Arrecadadas



A assinatura não possui validade quando impresso.

ANEXO II					
ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO					
CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (RS)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (RS)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		
Fundo Estadual de Saúde					
29610.10.303.0158.2714	S	3340.00	225		1.379.004,00
Assistência Farmacêutica Básica		Transferências a Municípios			
29610.10.303.0158.2714	S	3390.00	225	1.379.004,00	
Assistência Farmacêutica Básica		Aplicações Diretas			
TOTAL				1.379.004,00	1.379.004,00
Processo nº:					
NOTAS:					
ESF - Identifica a Esfera Orçamentária					
FR - Identifica a Fonte de Recursos					
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social					
FONTE 225 - Sistema Único de Saúde- SUS					

Id: 2219877

ANEXO III				
Unidade Orçamentária	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)	
07010	SEINFRA	192.335.214	10.000.593	182.334.621
07310	IEEA	12.797.963	2.504.367	10.293.596
07510	EMOP	104.668.740	20.169.806	84.498.934
08010	VICE-GOV	5.574.817	5.050	5.569.767
08320	RIOSEGURANCA	5.496.730	693.350	4.803.380
08330	DETRAN-RJ	1.474.872.601	392.125.090	1.082.747.511
08410	DER-RJ	301.863.864	23.295.400	278.568.464
08411	FLXIII	70.141.958	12.484.485	57.657.473
09010	PGE	428.343.281	0	428.343.281
09610	FUNPERJ	218.671.018	0	218.671.018
13010	SEAPPA	63.750.997	13.531.400	50.219.598
13410	FIPERJ	15.015.912	4.056.201	10.959.711
13530	EMATER	93.086.828	17.008.027	76.078.802
13540	PESAGRO	40.790.456	6.817.480	33.972.976
13710	CASERJ	5.913.419	608.508	5.304.911
13720	CEASA	160.983.858	1.62E+07	144.819.597
14010	SEGOV	77.047.104	1.86265E-09	77.047.104
14310	PROCON-RJ	14.136.260	3084685,9	11.051.574
14610	FEPROCON	11.617.436	0	11.617.436
15010	SECEC	105.950.318	30.219.502	75.730.815
15410	FUNARJ	30.976.549	5.708.076	25.268.473
15430	FTMRJ	97.168.648	45.860.734	51.307.914
15440	FMIS	3.508.858	617.856	2.891.002
15610	FEC	37.951.631	11.615.940	26.335.691
16010	SEDEC	1.841.762.719	367.834.247	1.473.928.472
16610	FUNESBOM	379.011.314	69.583.781	309.427.533
17010	SEELJE	31.330.294	2.875.234	28.455.060
17310	SUDERJ	17.372.896	1.831.852	15.541.044
18010	SEEDUC	5.035.796.684	294453035,9	4.741.343.648
18020	DEGASE	298.280.777	0,003513826	298.280.777
18030	CEE	116.682	2.899	113.783
20010	SEFAZ	1.164.969.705	219.441.783	945.527.923
20340	RIOPREVIDENCIA	23.178.839.957	3.455.179.078	19.723.660.879
20610	FAF	351.981.004	109.332.163	242.648.841
21010	SECCG	81.884.496	5.336.669	76.547.827
21020	SSCS	23.281.160	744.162	22.536.998
21060	SSMCC	28.475.598	5.017.507	23.458.091
21350	PRODERJ	85.562.456	19.755.862	65.806.594
21410	CEPERJ	18.461.643	1.856.474	16.605.169
21530	SERVE	2.985.598	39106,4	2.946.492
21610	FUNDEP	35.000	0	35.000
21620	FEMPO	9.235.711	0	9.235.711
21710	METRO	741.913	15.235	726.678
21720	CTC-RJ	1.116.534	165.692	950.842
21730	FLUMITRENS	5.071.680	102.169	4.969.511
24010	SEAS	400.298.574	2.791.692	397.506.883
24020	UEPSAM	2.522.777	2.417.777	105.000
24040	FECAM	708.498.787	36.209.309	672.289.478
24320	INEA	529.852.412	52.218.105	477.634.307
24330	ITERJ	20.632.775	4.552.667	16.080.108
24370	DRM	8.499.997	1758438,6	6.741.558
24630	FUNDRHI	176.679.391	0	176.679.391
24640	FUNTERJ	3.000	0	3.000
25010	SEAP	1.159.390.263	187.894.307	971.495.955
25410	FSCABRINI	19.225.852	1.906.851	17.319.001
25610	FUESP	74.773.434	45.830	74.727.605
26010	SESEG (em Extinção)	92.808.551	54.301.089	38.507.462
29010	SES	24.101.313	23.431.813	669.500
29310	IASERJ	2.958.418	1583988	1.374.430
29420	FS	684.574.130	0	684.574.130
29610	FES	6.424.423.466	595.554.845	5.828.868.621
29710	IVB	155.706.826	6.841.546	148.865.280
30010	SEDEERI	45.491.851	8.577.779	36.914.073
30310	AGETRANSP	34.824.704	9.999.704	24.825.000
30320	AGENERSA	33.676.102	9.999.705	23.676.397
30340	LOTERJ	175.481.105	281105	175.200.000
30380	IPEM-RJ	54.212.550	0	54.212.550
30390	JUCERJA	63.031.922	0	63.031.922
30610	FEFEPS	504.855	499855	5.000
30630	FREMF	60.645.486	0	60.645.486
30750	CODIN	30.861.557	8.228.752	22.632.805
31010	SETRANS	105.045.553	32223530,7	72.822.023
31330	DETRO-RJ	83.854.632	0	83.854.632
31610	FET	447.319.000	140.103.500	307.215.500
31710	CODERTE	35.591.245	3.733.653	31.857.592
31720	CENTRAL	481.401.308	15.298.629	466.102.678
31730	RIOTRILHOS	113.994.493	43.980.870	70.013.623
37010	EGE/SECCG	390.084.427	190.084.427	200.000.000
37020	EGE/SEFAZ	11.611.572.871	5.540.527.530	6.071.045.341
40010	SECTI	12.739.166	843.050	11.896.117
40410	FAPERJ	535.180.482	172.408.419	362.772.064
40430	UERJ	1.372.161.995	61.467.662	1.310.694.333
40440	FAETEC	840.590.486	51.715.245	788.875.241
40450	UENF	295.671.081	52.790.679	242.880.402
40460	CECIERJ	86.590.716	7.000.000	79.590.716
40470	UEZO	40.431.833	1520052,949	38.911.780
40610	FATEC	1.331.489	0	1.331.489
43010	SETUR	108.754.743	1.888.111	106.866.632
43710	TURISRIO	18.281.171	2.505.158	15.776.014
49010	SEDSODH	167.336.936	94.363.596	72.973.339

49412	FIA-RJ	19.890.677	6.881.436	13.009.241
49610	FFIA	4.553.757	7.435	4.546.322
49641	FUPDE	105.000	102.500	2.500
49650	FEAS	140.086.805	63.015.972	77.070.833
50010	CGE	82.495.492	17.470.608	65.024.885
50610	FACI-RJ	10.000	5.000	5.000
51010	SEPM	5.722.804.462	1.362.084.043	4.360.720.419
51640	FUNESSP	255.000	252.500	2.500
51650	FUNESPOM	340.629.336	101.860.485	238.768.852
51660	FISED	644.419.272	2.541.833	641.877.440
52010	SEPOL	1892082116	386801139,8	1505280976
52610	ACADEPOL	360	0	360
52620	FUNESPOL	2.557.425	1.685.001	872.424
53010	SECID	100.451.312	7.215.602	93.235.710
53610	FEHIS	338.690.580	174.131.552	164.559.029
53720	CEHAB-RJ	63.161.790	8955872,01	54.205.918
Total		73.300.402.344	14.724.698.007	58.575.704.337

Id: 2219878

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
Unidade Orçamentária	TIT UO	FR	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)
07010	SEINFRA	100	18.997.458
07310	IEEA	100	10.017.470
07510	EMOP	100	50.224.985
08010	VICE-GOV	100	5.502.536
08320	RIOSEGURANCA	100	4.618.816
08330	DETRAN-RJ	230	63.300.954
08330	DETRAN-RJ	232	253.626.271
08410	DER-RJ	100	60.663.095
08411	FLXIII	100	29.655.126
09010	PGE	100	274.306.130
09010	PGE	230	50.000.000
13010	SEAPPA	100	30.826.996
13410	FIPERJ	100	10.550.715
13530	EMATER	100	68.036.819
13540	PESAGRO	100	27.263.552
13710	CASERJ	100	2.636.422
13720	CEASA	100	3.744.086
13720	CEASA	230	14.564.000
14010	SEGOV	100	57.586.077
14010	SEGOV	212	5.999.000
14310	PROCON-RJ	100	10.482.518
15010	SECEC	100	20.346.561
15410	FUNARJ	100	17.874.702
15430	FTMRJ	100	37.319.139
15430	FTMRJ	230	485.698
15440	FMIS	100	2.453.426
16010	SEDEC	100	1.468.478.590
16010	SEDEC	212	775.842
16610	FUNESBOM	232	20.186.000
17010	SEELJE	100	6.755.587
17310	SUDERJ	100	8.305.461
18010	SEEDUC	100	276.374.116
18010	SEEDUC	122	344.752.870
18010	SEEDUC	215	2.765.730.697
18020	DEGASE	100	48.760.585
18020	DEGASE	122	127.595.014
20010	SEFAZ	100	606.295.848
20340	RIOPREVIDENCIA	100	1.434.204.620
20340	RIOPREVIDENCIA	231	14.994.722.882
20340	RIOPREVIDENCIA	234	3.294.985
20610	FAF	100	153.548.993
21010	SECCG	100	64.800.000
21020	SSCS	100	4.451.598
21060	SSMCC	100	15.107.712
21350	PRODERJ	100	41.453.205
21410	CEPERJ	100	10.691.770
21530	SERVE	100	136.514
21710	METRO	100	43.830
21720	CTC-RJ	100	330.710
21730	FLUMITRENS	100	399.114
24010	SEAS	100	11.697.472
24010	SEAS	297	978.956
24320	INEA	100	56.255.000
24320	INEA	218	39.157.638
24320	INEA	230	13.000.000
24320	INEA	232	8.000.000
24330	ITERJ	100	8.744.032
24370	DRM	100	6.143.106
25010	SEAP	100	563.318.351
25410	FSCABRINI	100	4.708.681
26010	SESEG (em Extinção)	100	9.250.082
29420	FS	223	316.394.260
29610	FES	100	294.522.768
29610	FES	122	497.453.662
29610	FES	225	11.357.792
29610	FES	108	90.691.751
29710	IVB	230	505.000
30010	SEDEERI	100	19.250.221
30310	AGETRANSP	232	19.353.151
30320	AGENERSA	232	14.533.894
30340	LOTERJ	230	10.743.500
30380	IPEM-RJ	212	24.060.000

30390	JUCERJA	230	24.276.243
30750	CODIN	100	6.734.698
30750	CODIN	230	1.400.000
31010	SETRANS	100	7.135.072
31330	DETRO-RJ	230	22.833.000
31710	CODERTE	230	12.113.502
31720	CENTRAL	100	42.980.070
31730	RIOTRILHOS	100	40.168.000
37020	EGE/SEFAZ	100	17.058.000
37020	EGE/SEFAZ	107	751.081.910
40010	SECTI	100	10.417.175
40410	FAPERJ	100	6.967.087
40430	UERJ	100	850.521.346
40440	FAETEC	100	613.290.148
40440	FAETEC	224	15.820.286
40450	UENF	100	145.576.573
40460	CECIERJ	100	20.510.148
40470	UEZO	100	23.614.719
43010	SETUR	100	6.413.059
43710	TURISRIO	100	5.534.104
49010	SEDSODH	100	17.459.465
49412	FIA-RJ	100	12.402.734
50010	CGE	100	63.576.326
51010	SEPM	100	3.886.597.784
51010	SEPM	212	57.975.830
51010	SEPM	108	253.136.616
51660	FISED	103	175.861.831
52010	SEPOL	100	1.451.890.129
53010	SECID	100	3.307.114
53720	CEHAB-RJ	100	46.702.515
Total			34.141.753.897

Id: 2219879

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS			
Unidade Orçamentária		FR	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)
07010	SEINFRA	100	9.000
07310	IEEA	100	131.386
07510	EMOP	100	27.688.425
08320	RIOSEGURANCA	100	60.000
08330	DETRAN-RJ	232	14.860.105
08410	DER-RJ	100	5.105.345
08411	FLXIII	100	1.300.000
09010	PGE	100	500.000
09610	FUNPERJ	230	2.500.000
09610	FUNPERJ	232	2.000.000
13010	SEAPPA	100	150.000
13410	FIPERJ	100	180.500
13530	EMATER	100	3.831.012
13530	EMATER	230	50.725
13540	PESAGRO	100	1.606.509
13540	PESAGRO	230	40.604
13710	CASERJ	100	2.160.000
13710	CASERJ	230	208.000
13720	CEASA	100	6.564.387
13720	CEASA	230	36.840.000
14010	SEGOV	100	5.000
14310	PROCON-RJ	100	105.000
15010	SECEC	100	5.000
15410	FUNARJ	100	409.724
15430	FTMRJ	100	876.129
15440	FMIS	100	41.325
16010	SEDEC	100	320.000
16610	FUNESBOM	232	320.000
17010	SEELJE	100	5.000
17310	SUDERJ	100	2.662.055
17310	SUDERJ	230	625.000
18010	SEEDUC	100	1.515.000
18020	DEGASE	100	20.000
20010	SEFAZ	100	20.880.000
20340	RIOPREVIDENCIA	231	2.746.531.953
20340	RIOPREVIDENCIA	234	347.725.293
21010	SECCG	100	555.705
21020	SSCS	100	5.000
21060	SSMCC	100	10.000
21350	PRODERJ	100	2.815.190
21410	CEPERJ	100	356.757
21530	SERVE	100	2.805.000
21710	METRO	100	678.571
21720	CTC-RJ	100	422.818
21720	CTC-RJ	230	139.389
21730	FLUMITRENS	100	4.559.429
24010	SEAS	100	190.000
24320	INEA	100	1.866.958
24320	INEA	212	7.991
24320	INEA	218	4.010.000
24320	INEA	230	50.000
24330	ITERJ	100	60.000
24370	DRM	100	9.280
24370	DRM	232	10.000
24630	FUNDRHI	230	10.000
25010	SEAP	100	20.000
25410	FSCABRINI	100	110.000
25410	FSCABRINI	230	110.000
26010	SESEG (em Extinção)	100	30.000
29010	SES	100	5.000
29310	IASERJ	100	851.537
29310	IASERJ	230	289.416
29420	FS	223	608.400
29610	FES	100	123.897.834
29710	IVB	230	7.998.593
30010	SEDEERI	100	5.000
30320	AGENERSA	232	300.000
30340	LOTERJ	230	1.800.000
30380	IPEM-RJ	100	155.000
30380	IPEM-RJ	212	400.000
30390	JUCERJA	230	1.200.000
30750	CODIN	100	3.582.830
30750	CODIN	230	1.305.000
31010	SETRANS	100	18.046
31330	DETRO-RJ	230	1.400.000
31710	CODERTE	230	8.451.420
31720	CENTRAL	100	26.919.552
31720	CENTRAL	230	815.103
31730	RIOTRILHOS	100	20.390.942
37010	EGE/SECCG	100	200.000.000
37020	EGE/SEFAZ	100	2.408.086.086
37020	EGE/SEFAZ	101	620.137.593
37020	EGE/SEFAZ	102	205.178.302
37020	EGE/SEFAZ	104	827.328.447
37020	EGE/SEFAZ	107	1.008.363.831
37020	EGE/SEFAZ	111	200.723.786
37020	EGE/SEFAZ	126	349.931
37020	EGE/SEFAZ	132	32.734.956
40010	SECTI	100	48.300

40410	FAPERJ	100	25.000
40430	UERJ	100	18.214.350
40430	UERJ	212	512.805
40430	UERJ	230	4.773.357
40440	FAETEC	100	6.005.000
40440	FAETEC	230	10.750
40450	UENF	100	7.473.422
40450	UENF	212	13.276
40450	UENF	230	5.000
40460	CECIERJ	100	727.500
40460	CECIERJ	230	20.000
40470	UEZO	100	300.000
43010	SETUR	100	90.000
43710	TURISRIO	100	9.867.999
49010	SEDSODH	100	71.700
49412	FIA-RJ	100	88.697
50010	CGE	100	18.000
51010	SEPM	100	1.200.000
51650	FUNESPOM	230	280.000
52010	SEPOL	100	450.000
53010	SECID	100	1.000
53720	CEHAB-RJ	100	2.119.398
53720	CEHAB-RJ	230	1.062.500
Total			9.003.339.224

Id: 2219880

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS			
Unidade Orçamentária		FR	Limite de Movimentação para Empenho
07010	SEINFRA	100	5.178.515
07010	SEINFRA	212	24.655.088
07010	SEINFRA	214	133.394.561
07010	SEINFRA	230	100.000
07310	IEEA	100	144.740
07510	EMOP	100	6.502.461
07510	EMOP	230	83.064
08010	VICE-GOV	100	67.231
08320	RIOSEGURANCA	100	124.564
08330	DETRAN-RJ	212	2.453.843
08330	DETRAN-RJ	230	43.140.708
08330	DETRAN-RJ	232	705.365.629
08410	DER-RJ	100	157.181.873
08410	DER-RJ	126	29.609.589
08410	DER-RJ	230	26.008.561
08411	FLXIII	100	22.525.452
08411	FLXIII	122	4.176.895
09010	PGE	230	103.537.151
09610	FUNPERJ	230	18.861.474
09610	FUNPERJ	232	195.309.544
10610	FEMP	230	87.616.950
13010	SEAPPA	100	6.247.293
13010	SEAPPA	111	2.792.000
13010	SEAPPA	195	3.008.292
13010	SEAPPA	212	5.715.147
13010	SEAPPA	230	74.853
13010	SEAPPA	232	1.405.017
13410	FIPERJ	100	228.496
13530	EMATER	100	3.122.604
13530	EMATER	230	1.037.642
13540	PESAGRO	100	691.514
13540	PESAGRO	212	4.196.752
13540	PESAGRO	230	133.296
13540	PESAGRO	233	40.749
13710	CASERJ	100	13.278
13710	CASERJ	230	287.212
13720	CEASA	100	160.000
13720	CEASA	230	82.947.123
14010	SEGOV	100	12.582.976
14010	SEGOV	212	874.051
14310	PROCON-RJ	100	464.057
14610	FEPROCON	230	11.617.436
15010	SECEC	100	17.622.761
15010	SECEC	212	37.656.238
15010	SECEC	230	100.255
15410	FUNARJ	100	6.152.584
15410	FUNARJ	230	831.463
15430	FTMRJ	100	8.897.886
15430	FTMRJ	230	3.729.062
15440	FMIS	100	366.251
15440	FMIS	230	30.000
15610	FEC	100	15.940
15610	FEC	230	26.319.751
16010	SEDEC	120	4.354.040
16610	FUNESBOM	120	1.742.606
16610	FUNESBOM	225	1.000.000
16610	FUNESBOM	230	85.022.770
16610	FUNESBOM	232	201.156.157
17010	SEELJE	100	6.949.870
17010	SEELJE	212	1.577.579
17010	SEELJE	224	13.167.024
17310	SUDERJ	100	1.258.612
17310	SUDERJ	230	2.689.916
18010	SEEDUC	100	353.771.688
18010	SEEDUC	105	460.432.689
18010	SEEDUC	120	2.465.199
18010	SEEDUC	122	309.835.514
18010	SEEDUC	212	192.766
18010	SEEDUC	215	16.908.936
18010	SEEDUC	224	209.364.172
18020	NOVO DEGASE	100	76.119.559
18020	NOVO DEGASE	101	28.786.391
18020	NOVO DEGASE	120	316.909
18020	DEGASE	100	16.682.319
18030	CEE	100	113.783
20010	SEFAZ	100	68.352.075
20010	SEFAZ	111	250.000.000
20340	RIOPREVIDENCIA	231	185.889.927
20340	RIOPREVIDENCIA	234	11.291.219
20610	FAF	100	89.099.848
21010	SECCG	100	11.192.122
21020	SSCS	100	7.570.098
21020	SSCS	212	10.510.302
21060	SSMCC	100	8.340.379
21350	PRODERJ	100	11.411.732
21350	PRODERJ	122	50.000
21350	PRODERJ	230	10.076.467
21410	CEPERJ	100	236.650
21410	CEPERJ	230	5.319.993
21530	SERVE	100	4.978
21610	FUNDEP	233	35.000
21620	FEMPO	230	9.235.711
21710	METRO	100	4.278
21720	CTC-RJ	100	7.924
21720	CTC-RJ	230	50.000
21730	FLUMITRENS	100	10.968

24010	SEAS	100	138.772
24010	SEAS	111	335.000.000
24010	SEAS	214	48.501.683
24010	SEAS	297	1.000.000
24020	UEPSAM	100	105.000
24040	FECAM	101	563.689
24040	FECAM	104	665.725.789
24040	FECAM	297	6.000.000
24320	INEA	212	4.355.591
24320	INEA	214	238.945.045
24320	INEA	218	56.069.780
24320	INEA	230	20.950.670
24320	INEA	232	17.072.850
24320	INEA	233	264.500
24320	INEA	297	17.628.285
24330	ITERJ	100	382.871
24330	ITERJ	122	126.064
24330	ITERJ	212	6.767.142
24370	DRM	100	154.472
24370	DRM	230	11.920
24370	DRM	232	412.780
24630	FUNDRHI	212	1.381.116
24630	FUNDRHI	230	175.288.275
24640	FUNTERJ	230	3.000
25010	SEAP	100	401.443.362
25010	SEAP	120	2.616.785
25010	SEAP	212	4.097.456
25410	FSCABRINI	100	1.306.529
25410	FSCABRINI	230	11.083.791
25610	FUESP	100	45.830
25610	FUESP	120	148.631
25610	FUESP	212	4.770
25610	FUESP	224	61.743.638
25610	FUESP	230	12.784.737
26010	SESEG (em Extinção)	100	7.060.900
26010	SESEG (em Extinção)	212	22.166.480
29010	SES	100	46.500
29010	SES	224	618.000
29310	IASERJ	100	113.477
29310	IASERJ	230	120.000
29420	FS	223	367.568.880
29420	FS	225	2.590
29610	FES	100	1.569.886.127
29610	FES	122	2.214.851.664
29610	FES	212	2.151.261
29610	FES	225	775.191.016
29610	FES	232	3.556.497
29610	FES	108	245.308.249
29710	IVB	230	140.361.687
30010	SEDEERI	100	6.250.035
30010	SEDEERI	212	11.408.817
30310	AGETRANSP	230	909.931
30310	AGETRANSP	232	4.561.918
30320	AGENERSA	232	8.842.503
30340	LOTERJ	230	162.656.500
30380	IPEM-RJ	212	29.597.550
30390	JUCERJA	230	37.555.679
30610	FEFEPS	230	5.000
30630	FREM-F	230	60.645.486
30750	CODIN	100	3.262.578
30750	CODIN	230	6.347.699
31010	SETRANS	100	12.810.742
31010	SETRANS	122	16.945.500
31010	SETRANS	212	31.954
31010	SETRANS	214	35.856.709
31010	SETRANS	230	24.000
31330	DETRO-RJ	230	59.621.632
31610	FET	122	307.215.500
31710	CODERTE	230	11.292.670
31720	CENTRAL	100	7.254.786

31720	CENTRAL	111	386.533.990
31720	CENTRAL	230	1.599.177
31730	RIOTRILHOS	100	8.406.829
31730	RIOTRILHOS	230	1.047.852
37020	EGE/SEFAZ	100	2.500
40010	SECTI	100	1.430.641
40410	FAPERJ	100	344.249.692
40410	FAPERJ	101	7.085
40410	FAPERJ	212	9.680.824
40410	FAPERJ	230	1.842.376
40430	UERJ	100	266.537.338
40430	UERJ	122	68.490.681
40430	UERJ	212	13.580.588
40430	UERJ	225	44.193.956
40430	UERJ	230	43.869.913
40440	FAETEC	100	113.407.334
40440	FAETEC	101	11.342.290
40440	FAETEC	122	16.544.359
40440	FAETEC	224	12.150.825
40440	FAETEC	230	304.250
40450	UENF	100	69.138.603
40450	UENF	122	15.210.081
40450	UENF	212	5.220.706
40450	UENF	230	242.741
40460	CECIERJ	100	45.292.296
40460	CECIERJ	101	4.731
40460	CECIERJ	212	9.158.739
40460	CECIERJ	230	3.877.302
40470	UEZO	100	13.532.061
40470	UEZO	212	1.400.000
40470	UEZO	230	65.000
40610	FATEC	230	1.331.489
43010	SETUR	100	18.696.066
43010	SETUR	111	73.803.030
43010	SETUR	212	7.864.477
43710	TURISRIO	100	373.910
49010	SEDSODH	100	10.068.688
49010	SEDSODH	122	45.373.486
49412	FIA-RJ	100	512.807
49412	FIA-RJ	230	5.004
49610	FFIA	100	7.435
49610	FFIA	230	4.538.888
49641	FUPDE	100	2.500
49650	FEAS	100	4.513.375
49650	FEAS	122	54.722.107
49650	FEAS	212	254.192
49650	FEAS	224	14.004.647
49650	FEAS	230	3.576.511
50010	CGE	100	1.430.558
50610	FACI-RJ	100	5.000
51010	SEPM	100	102.526.838
51010	SEPM	120	59.283.352
51640	FUNESSP	100	2.500
51650	FUNESPOM	212	9.574.402
51650	FUNESPOM	218	24.846.966
51650	FUNESPOM	230	204.067.484
51660	FISED	103	466015608,7
52010	SEPOL	100	41.793.050
52010	SEPOL	120	11.147.797
52610	ACADEPOL	230	360
52620	FUNESPOL	232	872.424
53010	SECID	100	679.122
53010	SECID	104	141.127
53010	SECID	111	63.560.666
53010	SECID	212	5.864.099
53010	SECID	214	19.682.582
53610	FEHIS	122	163.609.141
53610	FEHIS	214	949.887
53720	CEHAB-RJ	100	1.975.844
53720	CEHAB-RJ	214	964.228
53720	CEHAB-RJ	230	1.381.433
Total			15.342.110.215

*Omitido no D.O. de 31.10.2019.

Id: 2219881

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR HORÁCIO GUIMARÃES DELGADO JÚNIOR, ID FUNCIONAL Nº 3525065-8, do cargo em comissão de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2019

WILSON WITZEL

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

NOMEAR BRUNO KAZUHIRO OTSUKA NUNES para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Horácio Guimarães Delgado Júnior, ID Funcional nº 3525065-8.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2019

WILSON WITZEL

DECRETOS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 07 de novembro de 2019, ROSANNA IZABEL AINSWORTH DA FONSECA FERREIRA LOPES, ID FUNCIONAL Nº 2713605-1, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DG, da Superintendência de Informação e Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais. Processo nº SEI-15/001/041526/2019.

NOMEAR DANIEL FREDERICO RAMIREZ BEZERRA, ID FUNCIONAL Nº 2389447-4, para exercer, com validade a contar de 01 de novembro de 2019, o cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria de Pós-Licença, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Sergio Camara Santos de Souza, ID Funcional nº 2294288-2. Processo nº SEI-07/002/003971/2019.

Id: 2219907

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
FUNDAÇÃO LEÃO XIII

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 01.11.2019
PÁGINA 2 - 2ª Coluna

ATO DO PRESIDENTE E DO REITOR

PORTARIA CONJUNTA FLXIII/UERJ Nº 443
DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO na forma que especifica.

Art. 1º
V - CRÉDITO
Onde se lê: PT: 08.122.002.2220
Leia-se: PT 08.244.0118.2220

Id: 2219648

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 07.11.2019
PÁGINA 3 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 05.11.2019

ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CONTÁBIL JURÍDICA LTDA

Onde se lê: PROCESSO Nº E-16/060/6751/2019 - ...
Leia-se: PROCESSO Nº E-16/060/6715/2019 - ...

Id: 2219883

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 07.11.2019
PÁGINA 3 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 05.11.2019

Onde se lê: Processo nº E-16/060/6751/2019...
Leia-se: Processo nº E-16/060/6715/2019...

Id: 2219712

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 06.11.2019

PROC. Nº E-16/060/3481/2019 - HOMOLOGO o resultado da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2019, para aquisição de café em pó, açúcar e adoçante, para atender as necessidades da Presidência e demais gabinetes das Diretorias e Divisões pertencentes ao Edifício Sede do DETRAN-RJ, pelo período de 12 meses, e RATIFICO a decisão da Comissão de Pregão, em favor das empresas abaixo, de acordo com as propostas e demais documentos e dentro do prazo estimado pela administração pública.

ITEM	EMPRESA	VALOR GLOBAL DO LOTE
1	F PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS (31.021.788/0001-46)	R\$ 50.490,00
2	ROBERT LANCHES (02.284.426/0001-40)	LTDAR\$ 17.625,60
3	ROBERT LANCHES (02.284.426/0001-40)	LTDAR\$ 5.166,00
VALOR GLOBAL TOTAL		R\$ 73.281,60

Id: 2219713

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

ATO DA COORDENADORA-GERAL
DE 05.11.2019

CONCEDO CREDENCIAMENTO e REGISTRO para funcionamento de Curso Especializado Regular e de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos, Condutores de Veículos de Transporte de Emergência, Condutores de Veículos de Transporte de Escolares e Condutores de Veículos de Cargas Individuais ao CENTRO DE ENSINO TÉCNICO QUALIFIQUE LTDA, CNPJ nº 32.219.753/0001-89, com endereço funcional na Rua Doutor Francisco Portela, 2750 - Centro - São Gonçalo - RJ, CEP 24.440-396. Proc. nº E-16/065/22346/2019

Id: 2219709